

Edital nº 960556  
Documento: 105568870  
Publicação: 24/06/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Avenida Tucuruvi, 808, - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-002

Telefone:

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ TREMEMBÉ

SEI nº 6016.2023/0061067-2

COMUNICADO Nº 57 , DE 21 de JUNHO de 2024

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 501, de 17/04/2023, publicado no DOC de 18/04/2023, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - SOCIOLOGIA. (10ª CONVOCAÇÃO)**

### LISTA DE CONVOCAÇÃO DE NÃO CONCURSADOS

**PROF.ENS.FUND.II E MED. - SOCIOLOGIA**

**DATA - 26/06/2024**

**HORÁRIO - 8H30**

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11	SILVIA GIROLAMO GUERRA	0	
12	MARCELO CHAGAS DA SILVA	0	
13	ATILA AUGUSTO DOS SANTOS	0	
14	JANAINA DE BRITO BATISTA	0	
15	PATRICIA JUDITH HERNANDEZ MAZZA	0	
16	CINTIA ALVES MACHADO	0	
17	JULIO ALMEIDA DE FREITAS	0	

18	DAVID DE CASTRO FONSECA	0	
19	SANDRA REGINA DAMASCHI ALITO MIRANDA	0	
20	JOAO PAULO DE ATHAIDE	0	
21	ELISANGELA DE JESUS QUEIROZ	0	
22	DIEGO FERNANDO CRUZ SALES	0	
23	PATRICIA OLIVEIRA CANDIDO	0	
24	LEONARDO LAZARO FAISLON	0	
25	JAQUELINE LOURENCO BONKOWSKI PINHO	0	
26	PEDRO HENRIQUE REBUCCI DE MELO	0	
27	MAYRA QUEIROZ DOS SANTOS	0	
28	JESSICA GONCALVES DA SILVA	0	
29	RAFAEL LACERDA SOARES	0	
30	INGRID MACEDO SANTOS	0	
31	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	0	
32	MOISES DOS SANTOS REZENDE	0	
33	HUGO MARCO OLIVEIRA DE SOUZA	0	
34	ANNE CAROLINE DE SOUZA ROSSO	0	
35	TAYNA SOUZA MARTINES	0	
36	YASMIN TEOTONIO MARQUES	0	
37	JULIA LOURENCO FREITAS DE LIMA	0	

Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente, no dia e horário indicado, na **AV TUCURUVI, 808 (2ºANDAR), Bairro Tucuruvi**, para verificação de vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação com início de exercício imediato, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, acompanhados das respectivas cópias, inclusive os requisitos iniciais;

- a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- c) Cédula de identidade – RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constatando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos) – no caso do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TER;
- f) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social ( página da foto e o verso, e a página 12-referente ao primeiro emprego);
- h) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

- i) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- j) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com o documento;
- k) Atestados de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e a Federal por qualquer um dos seus órgãos –(pode ser pela internet);
- l) Comprovante de Conta Corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, obrigatório a apresentação do documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- n) Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor da PMSP
- o) 1(uma) foto 3x4;
- p) Documento comprobatório de habilitação específica, **COM LICENCIATURA PLENA** – Diploma e Histórico Escolar (**duas cópias de cada**). Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- q) Apresentar o documento comprobatório **ORIGINAL** de tempo de experiência, inserido no ato da inscrição;
- r) Apresentar Laudo Médico de “**APTO**”, expedido por médico/clinica mencionando o cargo de **PROF. DE ENS. FUNDAMENTAL II E MÉDIO**, data a partir desta publicação;
- s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar no laudo médico “**APTO**”, com a citação do tipo de deficiência e a compatibilidade com a função a ser desenvolvida, **CARGO DE PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO**, com data a partir desta publicação;
- t) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº 8.989/79;
- u) Ter boa conduta

### **CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**-O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( das 7h00 às 19h00 e também para as EMEFs que têm EJA até 23h00)**

**1. O PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO**, contratado cumprirá a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25(vinte e cinco) horas-aulas e 5(cinco) de horas atividades

semanais.

2. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais, durante o contrato o candidato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário conforme a necessidade da Unidade Escolar. (\*)

3. É vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(ano) ano, a contar do término do contrato, conforme parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89.

4. Será considerado DESISTENTE o candidato que não comparecer no dia e horário definido no DOC (DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE), com a documentação solicitada, ou então que recusar a exercer a função na unidade educacional que estiver disponível no momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5. Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

6. A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de vaga nas Unidades Educacionais.

**SUELEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS**

**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**



**Suelen Moutinho Sapucahy Lins**

**Diretor Regional de Educação**

Em 21/06/2024, às 17:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105568870** e o código CRC **9F9A39C4**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6016.2023/0061067-2

SEI nº 105568870